

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano II - Edição nº 00123 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1115687B2ECF00959BDE7EF9088B68AF

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo n.º 003/2022 - "Torna sem efeito a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 , de 20 de setembro de 2022."
- Decreto Legislativo n.o 004/2022 De 28 de setembro de 2022 - "Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de 2019".
- Decreto Legislativo n.º 003/2022
 - "Torna sem efeito a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 , de 20 de setembro de 2022.
- Decreto Legislativo n.º 004/2022
De 28 de setembro de 2022.
"Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura
Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de
2019".
- ATAS - SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADAS NOS DIAS: 19 e 20.09.2022.

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Decreto Legislativo n.º 003/2022
De 27 de setembro de 2022.

"Torna sem efeito a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 , de 20 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município , Edição n.º 00121, datado de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 27 de setembro de 2022.

OZÉAS MARES GIGANTE

PRESIDENTE

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal
nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20E185FDE3847FB09D22862BD9648315

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Decreto Legislativo n.º 004/2022 De 28 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de 2019".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, nos termos do art. 395 , inciso XV da Resolução n.º 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM , faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022 o Plenário do Legislativo **rejeitou** e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º - Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de 2019, processo TCM n.º 06497e20, da responsabilidade do gestor Paulo Silva Vieira.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 28 de setembro de 2022.

OZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

JEFERSON SILVA BARBOSA
2.º SECRETÁRIO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Decreto Legislativo n.º 003/2022
De 27 de setembro de 2022.

"Torna sem efeito a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 , de 20 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2022 de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município , Edição n.º 00121, datado de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 27 de setembro de 2022.

OZÉAS MARES GIGANTE

PRESIDENTE

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal
nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS

Decreto Legislativo n.º 004/2022 De 28 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de 2019”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, nos termos do art. 395 , inciso XV da Resolução n.º 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM , faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022 o Plenário do Legislativo **rejeitou** e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º - Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício financeiro de 2019, processo TCM n.º 06497e20, da responsabilidade do gestor Paulo Silva Vieira.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 28 de setembro de 2022.

OZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

JEFERSON SILVA BARBOSA
2.º SECRETÁRIO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itarantim

[Outros](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 19 de setembro de 2022.

Aos dezenove dias do mês de setembro , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão ordinária CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO N° 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, saudando os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , funcionários, ex- Vereador Marcos Sezar Reis de Brito e o público presente e com base no artigo 190 passou para o **EXPEDIENTE** e na sequência o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas por unanimidade de votos . **CONFORME O ART. 191**, o Sr. Presidente passou ao **1.º Secretário a leitura das propostas: Leitura dos Pareceres das Comissões de: Justiça e Redação e Fiscalização, Finanças, Orçamento e Contas ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios- “Opina pela rejeição , porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de Itarantim , relativas ao exercício financeiro de 2019, processo TCM n.º 06497e20, da responsabilidade do gestor Paulo Silva Vieira”;** LEITURA DO PROJETO DE LEI N.º 013/2021 DO LEGISLATIVO - EMENTA: “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, AMBIENTAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVA E DA SAÚDE CAJA-ZEIRAS COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA”, de autoria dos Vereadores: Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento; Leitura do Ofício do Presidente do Partido Republicano de Itarantim, Sr. Marcos Sezar Reis de Brito , solicitando uso da palavra na Tribuna Livre e irá falar sobre as eleições do dia 02 de outubro do corrente ano .**CONFOR-**

1
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

ME O TÍTULO VII - CAPÍTULO II, ART. 336 - DA TRIBUNA LIVRE, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Marcos Sezar Reis de Brito que saudou o Sr. Presidente, os Vereadores e o publico presente . Em seguida, falou sobre as eleições do dia 02 de outubro do corrente ano e pediu apoio para os candidatos do seu partido. Conforme o artigo 193 iniciou a ordem do dia e com base no artigo 194 submeteu em discussão e votação os Pareceres das Comissões de: Justiça e Redação e Fiscalização, Finanças, Orçamento e Contas ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios , processo TCM n.º 06497e20 que foram aprovados por 08 (oito) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,.....(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 20 de setembro de 2022.

Aos vinte dias do mês de setembro , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, conforme Lei Municipal nº 007/2021, Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105, Plenário Vereador Francisco Oliveira Santos, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, deu por aberta a sessão ordinária CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 189 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, após saudou a todos e com base no artigo 190 passou para o **EXPEDIENTE** e não houve ata para a leitura . Conforme o art. 191 , o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura de um Versículo Bíblico - Salmos 119:34 - **Dá-me entendimento, e guardarei a tua lei, e observá-la-ei de todo o meu coração e após fez a leitura dos Pareceres das Comissões de : Justiça e Redação e Educação, Obras e Serviços Públicos ao** Projeto de Lei nº 013/2022 do LEGISLATIVO de autoria dos Vereadores: Juarez Fernandes e Leandro Ferreira Nascimento . Nos termos do artigo 192, inciso IV da Resolução n.º 003/2022, o Sr. Presidente franqueou a palavra e fez uso os Vereadores: **Juarez Fernandes , Leandro Ferreira Nascimento, Alvaro Pereira Martins , Jeferson Silva Barbosa , Pedro Paulo Gonçalves Costa, Luciano Júnior de Abreu Silva, Graziano de Oliveira Reis e Hilton Rocha da Silva. Em seguida, O Vereador Juarez Fernandes** agradeceu a Deus pela cidade de Itarantim, a qual é uma cidade abençoada e próspera. Solicitou ao Executivo o pagamento do piso salarial dos professores, os quais são trabalhadores honestos e Deus está sempre ao lado dos Professores . Finalizou suas palavras, falou que através do seu Projeto Paz estará entregando uma casa nova para uma família carente e após pediu apoio para os seus candidatos , que trarão muitas Emendas para o desenvolvimento do nosso município. **O Vereador Leandro Ferreira Nascimento** iniciou suas palavras parabenizando os voluntários que prestam serviços de grande importância

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

no Bairro Cajazeiras, os quais estão sempre ao lado das pessoas necessitadas. Em seguida, falou dos candidatos que juntamente com seu grupo estão apoiando, são pessoas comprometidas que irão fazer muito mais por Itarantim. O Vereador Alvaro Pereira Martins iniciou suas palavras e falou sobre as contas anuais de 2019 do gestor Paulo Silva Vieira que estão em pauta para ser julgadas, as quais foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas devido ao índice pessoal. Em seguida, disse que acha desumano votar contra as contas por questão de índice pessoal pois todas as contas tem ressalvas. Finalizou suas palavras, pediu apoio para seus candidatos. O Vereador Jeferson Silva Barbosa saudou a todos ouvintes e parabenizou a ONG do Bairro Cajazeiras pelo excelente trabalho realizado em prol dos mais necessitados, disse também que faz todos os anos o NATAL SOLIDÁRIO, após solicitou ao Executivo a restauração da tampa do esgoto da Rua Lirâncio Santos Prates, conhecida como Rua C, a qual vendo trazendo transtornos à saúde dos moradores. Finalizou suas palavras, pediu aos seus amigos um voto de confiança para os seus candidatos apoiados pelo novo grupo político de Itarantim, qual faz parte. Obrigado. O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa manifestou pesar pelo falecimento de sua amiga Lindinalva, da família do Sr. Astério, que Deus possa confortar toda família. Em relação à política, parabenizou o executivo pela carreata, a qual foi muito bem organizada e com grande número de carros. Em seguida, disse que esteve com o candidato a deputado federal do grupo do Sr. Prefeito e o pediu que analisasse a situação dos professores, os quais estão sem receber o piso salarial. Finalizou suas palavras, disse que a política é democrática, muitos candidatos, é importante que o povo analise em quem votar. Obrigado. O Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva iniciou suas palavras e pediu apoio para os seus candidatos pois o seu objetivo é buscar apoio dos mesmos para os menos favorecidos, após disse que respeita a democracia e que na política tem que saber ganhar e perder. Quanto à carreata do Prefeito, foi muito bem organizada. Finalizou dizendo que a periferia vota no 13 e deseja que Deus abençoe a todos. O Vereador Graziano de Oliveira Reis iniciou suas palavras solicitando ao Presidente, o envio de um Ofício à Agência de Correios de nossa cidade, no sentido que a mesma tome providências

4

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73) 3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

referente as correspondências de alguns bairros , a exemplo do Bairro Anedilia de Carvalho que não estão sendo entregue e isso dificulta a vida dos moradores. Em seguida , disse que votará favorável as contas de 2019 do ex- gestor Paulo Silva Vieira. Finalizou suas palavras agradecendo as pessoas que tão bem receberam os vereadores, o presidente desta casa e o líder político Eduardo Almeida em suas residências, onde todos ficaram satisfeitos com a aceitação do povo pelo novo grupo político , o qual tem tudo para sair vitorioso nestas eleições. Obrigado. **O Vereador Hilton Rocha da Silva** iniciou suas palavras e disse que hoje o Poder Legislativo votará as contas do ex-Prefeito e mesmo tendo encerrado o seu ciclo político com o gestor anterior, votará favorável as suas contas , por ter conhecimento que a rejeição da mesma pelo Tribunal de Contas, foi devido ao índice de pessoal. Em seguida, falou da carreata feita pelo poder público, pediu apoio para os candidatos apoiados pelo seu grupo e que Deus abençoe a todos. **Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante passou a presidência ao Vice-presidente Juarez Fernandes para fazer uso da palavra e após saudou a todos** . Em seguida, falou que juntamente com seu grupo político e Dú Almeida vem dando uma demonstração de compromisso com o povo e isso se percebe ao bater na casa do povo humilde que de forma carinhosa tem recebido a todos de braços abertos, ao longo de sua história política tem ajudado as pessoas, feito o possível, ao contrário do poder público que só humilha o povo humilde e quando uma pessoa humilde solicita uma gasolina para fazer um exame fora , recebe um não do Prefeito e dos seus integrantes , quando que esta Casa tem feito o possível , o ser humano tem que se preocupar com a dor do próximo. Disse também que já solicitou o concerto do raio X do Hospital, um aparelho útil que poderá servir a todos numa emergencia . Quanto ao vice-prefeito, disse que seu grupo político está de braços aberto para acolhê-lo. Finalizou suas palavras, pediu apoio a todos para o seus candidatos e que Deus abençoe a todos. **Conforme o artigo 193 da Resolução n.º 003/2022 iniciou a ordem do dia e após o Sr Presidente CONFORME O TÍTULO IX, CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS E DA MESA DIRETORA, art. 395 da Resolução n.º 003/2022 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA**

5

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

MUNICIPAL DE ITARANTIM , passou para a votação em es-
crutínio secreto do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CON-
TAS DOS MUNICÍPIOS -“Opina pela rejeição, porque irregulares,
das contas da Prefeitura Municipal de ITARANTIM, relativas ao
exercício financeiro de 2019, processo TCM n.º 06497e20, da respon-
sabilidade do gestor Paulo Silva Vieira”, em discussão e votação
única e na sequência , conforme o inciso XIII, o Sr Presidente pas-
sou ao 1.º Secretário, a chamada nominal dos vereadores e com
base no inciso XIV foi concluída a votação , após o Sr . Presidente
convidou os Vereadores: Álvaro Pereira Martins e Juarez Fernan-
des para apreciarem a apuração e com base no inciso XV decla-
rou o resultado da votação: 5 votos aprovando o Parecer do
TCM-Bahia e por conseguinte reprovando as contas e 4 votos rejei-
tando o Parecer do TCM-BA, e por conseguinte, aprovando as con-
tas da Prefeitura Municipal de Itarantim, relativas ao exercício fi-
nanceiro de 2019, processo TCM n.º 06497e20, da responsabilidade
do gestor Paulo Silva Vieira, dessa forma , o Presidente proclamou o
resultado: como não houve o quórum legal e qualificado de 2/3 (dois
terços) dos votos dos membros da Câmara Municipal, para alterar o
Parecer Prévio do TCM, o mesmo fica mantido, e a Câmara Munici-
pal REJEITA as contas da Prefeitura Municipal de Itarantim, rela-
tivas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor
Paulo Silva Vieira. Com base no artigo 239 submeteu em discussão
e votação os Pareceres das Comissões de : Justiça e Redação e Edu-
cação, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 013/2022 do
Legislativo e após submeteu em discussão e votação única o referido
Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Juarez Fernandes e
Leandro Ferreira Nascimento; *aprovado por 8 (oito) votos favorá-
veis.* Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada
a sessão e para constar eu,.....(Edinalva Silva Santos), Se-
cretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai
por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

6

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02
de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br